PARECER Nº 261/2022 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de Resolução nº CM 005/2022

1. Relatório

Trata-se de projeto de resolução autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que "dispõe sobre os processos legislativos e administrativos eletrônicos, e regulamenta o Título VII, da Resolução nº 392, de 23 de dezembro de 2008 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis, e o art. 46, §§2º e 3º da Lei Orgânica do Município de Divinópolis, em conformidade com a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação ".

Em resumo, o projeto propõe instituir e disciplinar o formato de tramitação dos processos legislativos e administrativos eletrônicos, dos protocolos eletrônicos e das assinaturas digitais no âmbito do Poder Legislativo do Município de Divinópolis.

Em sua justificativa a Mesa Diretora sustenta que o Poder Legislativo necessita adequar os procedimentos da Câmara Municipal de Divinópolis à legislação federal, notadamente no tocante à utilização de ferramentas de tecnologia da informação como forma de otimizar a tramitação das proposições e documentos no ambiente do Legislativo local. Argumenta que a medida busca emprestar maior eficiência à Administração Municipal, com destaque para a eliminação do uso de papel a partir da viabilização da adoção de ferramentas e meios eletrônicos na apresentação, e na tramitação das proposições e documentos que integram o processo legislativo. Conclui aduzindo que com a implementação do processo eletrônico, a Câmara Municipal apresenta importante inovação tecnológica que repercutirá em benefícios financeiros, sociais e ambientais, sem prejuízo da otimização dos processos com a desburocratização de procedimentos e o melhor emprego dos recursos disponíveis.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão

de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no projeto de resolução apresentado mostram-se suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução nº CM 005/2022.

Divinópolis, 19 de maio de 2022.

Hilton de Aguiar	**Roger Viegas**	**Josafá Anderson**
Vereador Presidente da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Secretário e Relator da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Membro da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis